

O TEMPO DA MULHER NA MODERNIDADE E OS PARADOXOS NA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

THE TIME OF WOMEN IN MODERNITY AND THE PARADOXES IN THE SEXUAL DIVISION OF WORK

Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa

Universidade Federal do Piauí

RESUMO

Este artigo visa suscitar a discussão a respeito do papel da mulher na modernidade, considerando o contexto da sociedade capitalista ocidental e as mudanças advindas da divisão sexual do trabalho. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, teórica, com seleção intencional de literatura, são estruturadas problematizações em relação a dualidade do trabalho feminino no ambiente doméstico e na esfera pública, utilizando autores como Giddens (1991) e Martins (2009) para falar de modernidade, Hirata e Kergoat (2007) e Biroli (2016) nas questões sobre divisão sexual do trabalho e Bruschini e Lombardi (2000) no tratamento dado às mulheres no mercado de trabalho especificamente brasileiro, entre outros autores. Conclui-se a necessidade de reforço nas ações do Estado não apenas no combate à violência física contra as mulheres, mas também na ação estratégica e energética de minimização do trabalho não-remunerado feminino (geralmente doméstico), na sub-representação política e nas diversas formas diretas e indiretas de opressão ao gênero feminino no campo profissional. Medidas como alterações nos horários de serviços públicos e escolas e modulação de horário de trabalho sem prejuízo na carreira, são importantes para contribuir na formulação de uma reengenharia do tempo tão necessária para a equidade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Trabalho. Modernidade. Divisão Sexual do Trabalho.

ABSTRACT

This article aims to raise the discussion about the role of women in modernity, considering the context of Western capitalist society and the changes arising from the sexual division of labor. Through a bibliographical research, theoretical, with intentional selection of literature, are structured problematizations regarding the duality of female work in the domestic environment and in the public sphere, using authors such as Giddens (1991) and Martins (2009) to talk about modernity, Hirata and Kergoat (2007) and Biroli (2016) in the questions on the sexual division of labor and Bruschini and Lombardi (2000) in the treatment given to women in the specifically Brazilian labor market, among other authors. It is concluded that there is a

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

need to reinforce the State's actions not only in the fight against physical violence against women, but also in the strategic and energetic action of minimizing unpaid (usually domestic) female work, political underrepresentation and direct and indirect forms of oppression to the female gender in the professional field. Measures such as changes in the hours of public services and schools and modulation of working hours without prejudice to the career are important to contribute to the formulation of a reengineering of time so necessary for gender equity.

KEYWORDS: Woman. Job. Modernity. Sexual Division of Labor.

1 INTRODUÇÃO

Os tempos masculino e feminino operaram nos últimos séculos sob lógicas distintas: o homem era o senhor do relógio na esfera pública e a mulher era comandante das dinâmicas domésticas e do cuidado dos filhos. Essa dicotomia acarretou em uma desigualdade de oportunidades e recursos financeiros, tendo como consequência a supervalorização do masculino e daquilo que era associado aos homens em detrimento do feminino e de tudo que se reconhecesse como característica das mulheres.

Apenas nos últimos 50 anos, na esteira dos movimentos sociais e feministas, mudanças começaram a ocorrer permitindo às mulheres maior escolarização e, conseqüentemente, a ocupação de lugares de maior prestígio social relacionados às profissões. As constantes mudanças tecnológicas, que conectam o mundo com uma velocidade que ainda surpreende, aliadas à fragilização das barreiras nacionais contribuiram para mudanças no capitalismo e nos modos como os sujeitos se relacionam no ambiente de trabalho. Se nos primórdios do sistema capitalista industrial as mulheres e crianças eram exploradas em fábricas por poucos centavos, hoje no capitalismo pós-industrial a mão-de-obra feminina é absorvida de maneira mais justa em termos de pagamento e reconhecimento pelo mercado.

Apesar dos avanços inegáveis, o preconceito de gênero ainda perpetua as distinções de tratamento no âmbito profissional: as mulheres ganham menos do que os homens, sofrem mais com os assédios na esfera pública e precisam conciliar as tarefas domésticas com a vida profissional. Dessa forma, com jornada dupla e até tripla, elas entram no campo competitivo do mercado de trabalho mais cansadas, sobrecarregadas e comumente atrasadas em um nível social, com um passo atrás mesmo que tenham escolaridade e preparos maiores que os dos concorrentes do gênero masculino. O ingresso no mundo econômico impulsionou a

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

independência feminina por um lado, mas por outro reforçou as desvantagens das mulheres, que não possuem condições equânimes nas atividades privadas e públicas.

Dados dos últimos anos no Brasil confirmam que a divisão social tendo o gênero como marcador perpetuam um modelo em que o homem é dominante no espaço público, com ganhos salariais maiores, enquanto as mulheres majoritariamente participam do trabalho doméstico e têm maior responsabilidade no cuidado da família. Em 2007, as mulheres brasileiras representavam 40,8% do mercado formal de trabalho; em 2016, passaram a ocupar 44% das vagas. Os estados com menos diferença de participação no mercado de trabalho formal entre homens e mulheres são Roraima (49,6% das vagas de trabalho são ocupadas por mulheres) e Acre (47,2%). Distrito Federal e Mato Grosso são as unidades da federação com menos percentual de mulheres em atividades formais. As informações constam no levantamento do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – 39% e 39,5%, respectivamente. A média brasileira é de 44% (PORTAL BRASIL, 2017).

Não são as características físicas intrínsecas a homens e mulheres, portanto, as responsáveis pela reiteração das categorizações sexuadas de atributos, valores e normas. É a sociedade que utiliza arbitrariamente da natureza para justificar a cultura. O conceito de gênero ajuda a compreender as construções de sentido que tentam dar ordem à distinção natureza/cultura. O gênero explica o que é ser mulher, tomando as categorias dadas historicamente, compreendendo que elas são construídas coletivamente e assim as ressignificando. “Gênero é um conceito desenvolvido para contestar a naturalização da diferença sexual em múltiplas arenas de luta” (HARAWAY, 2004, p.211).

Através de uma pesquisa bibliográfica, teórica, com seleção intencional de literatura, este artigo estrutura problematizações em relação a dualidade do tempo no trabalho feminino no ambiente doméstico e na esfera pública utilizando, entre outros, autores como Giddens (1991) e Martins (2009) para falar de modernidade, Hirata e Kergoat (2007) e Biroli (2016) nas questões sobre divisão sexual do trabalho e Bruschini e Lombardi (2000), no tratamento dado às mulheres no mercado de trabalho especificamente brasileiro. Busca-se compreender como se desempenha o atual papel da mulher na modernidade e os desafios para um maior equilíbrio entre as atividades produtivas remuneradas e reprodutivas gratuitas, considerando o contexto da sociedade capitalista ocidental e a divisão sexual do trabalho.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

2 GÊNERO E CAPITALISMO: os paradoxos da modernidade

Quando cada vez mais mulheres passaram a ganhar o mesmo tanto ou mais que os homens no contexto das mudanças mais recentes do capitalismo ocidental, uma nova configuração das relações de gênero se estabeleceu. Ter acesso aos recursos financeiros é um dos elementos que contribuem para a independência das minorias e é justamente por isso que as classes dominantes mantêm processos que afastam esses sujeitos do controle sobre o dinheiro. Giddens (1991) frisa que o dinheiro tem seu caráter simbólico e é um dos meios de legitimação política. O autor classifica o dinheiro como um dos mecanismos de desencaixe associados à modernidade baseados na confiança. Supõe-se assim que, com mais mulheres em condição financeira que as permitem se libertar da dependência masculina, novas peças nas relações de poder são acrescentadas na balança entre os gêneros.

Para compreender o paradoxo do aumento do emprego feminino e da manutenção da predominância das mulheres nas funções domésticas sem remuneração é preciso assimilar que as mudanças no modo de vida advindas da modernidade não são constituídas como um novo capítulo temporal da sociedade, distinto do passado e apagando todo o caminho que as trouxe até o presente. É justamente a relação com a tradição, incluindo suas resistências, que formam os atuais cenários sociais concretos. O passado é honrado e os símbolos contêm significados e narrativas que contam a experiência das gerações. “A tradição não é inteiramente estática, porque ela tem que ser reinventada a cada nova geração conforme esta assume sua herança cultural dos precedentes” (GIDDENS, 1991, p.44,).

A modernidade, para Giddens (1991), é um estilo, costume de vida ou organização social emergido na Europa a partir do século XVII e que se tornaram relativamente mundiais em sua influência. O autor rejeita o conceito de pós-modernidade como sinônimo de sociedade pós-industrial, apontando que ainda não vivemos em um ambiente social pós-moderno, mas enxergamos fragmentos de modos e organizações de vida completamente diferentes daqueles do passado e é nesse meio termo que tentamos nos equilibrar.

Entre reflexividades e incertezas manufaturadas, Giddens ressalta que o tempo sempre foi calculado, desde as culturas pré-modernas, vinculado ao espaço. O “quando” era também o “onde” mas o capitalismo trouxe consigo alterações no cálculo de tempo com base na vida cotidiana. A vinculação de tempo e espaço é quebrada, já que as interações são possíveis

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

mesmo com distâncias quilométricas, como se pode verificar com as transmissões ao vivo de eventos e situações banais do cotidiano através da internet, pelas redes sociais como *Facebook* ou plataformas como *Youtube*, de lugares antes inacessíveis. “As organizações modernas são capazes de conectar o local e o global de formas que seriam impensadas em sociedades mais tradicionais e, assim fazendo, afetam rotineiramente a vida de milhões de pessoas” (GIDDENS, 1991, p.28). Se ainda não estamos no mundo pós-moderno como defende Giddens, já vislumbramos situações emergentes que não se encaixam nem na tradição nem na modernidade, dando uma prévia de como vão se organizar futuramente os deslocamentos da vida social.

Esse mundo globalizado, em que as relações são pautadas pelo poder de consumo, trata os desempregados ou aqueles em situação precária profissionalmente com uma exclusão que vai além da econômica, ocasionando a instabilidade dos vínculos emocionais. Paugam (2010), ao analisar o processo de desqualificação social, ressalta que é maior a possibilidade de indivíduos em situação precária de trabalho passarem a viver sem o cônjuge, por exemplo. “A instabilidade profissional e o desemprego aumentam sua dependência com as redes de solidariedade governamentais e o risco de se ter graves problemas de saúde” (PAUGAM, 2010, p.84). A identidade do sujeito moderno, portanto, está profundamente vinculada à sua posição no mercado de trabalho.

O enfraquecimento dos vínculos sociais é proporcional às dificuldades no mercado de trabalho, frisa Paugam (2010). O fracasso profissional pode ser a principal linha que separa um sujeito ativo da maioria da população empregada, modificando comportamentos cotidianos que são abalados com as percepções de inferioridade e derrota social. A masculinidade está relacionada, principalmente, ao papel que o sujeito desempenha na esfera pública: sem emprego, o homem se vê destituído de uma parte de si mesmo. Já a mulher, que historicamente ocupou o espaço doméstico, precisa agora dividir-se entre dois espaços e dois tempos: o da rua, com sua necessidade de ganhar o próprio sustento adaptando-se às novas responsabilidades dos postos de trabalho, e o das funções domésticas, que seguem sem serem computadas como trabalho mas continuam exigindo esforços que muitas vezes não conseguem ser equacionados, resultando por fim numa opção excludente: ou o trabalho ou a família.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

O papel da mulher no mundo moderno é pautado pelas exigências de uma sociedade que se vê submersa em irracionalidades, condutas corporativas, econômicas e afetivas que sofrem resistência da tradição. Condicionada por interesses sociais e resistências, o feminino está amarrado no caso brasileiro a um poço de outras desigualdades cujo descompasso com a exigência da ordem capitalista mundial termina provocando fissuras. Martins (2010) ressalta que a modernidade é muito mais uma estratégia para assimilar as contradições do capitalismo do que a disseminação de uma racionalidade ocidental. Temos como resultado, uma cultura híbrida, imitativa, teatral, que exacerba a forma externa. A verdadeira orientação cultural do brasileiro seria sua duplicidade.

O sujeito, dividido entre o tempo lento da tradição e a velocidade da modernidade, sofre conflitos inéditos cujos exemplos podem ser observados na precarização do emprego, com uma intensificação do trabalho concomitante à flexibilização. O capitalismo 24/7, destacado por Crary (2014) como aquele que exige novos comportamentos sociais a respeito dos ritmos de ação e pausa, não impõe limites a si mesmo e exige que o tempo improdutivo da espera seja substituído pela disponibilidade instantânea, o que acarreta o afastamento da comunidade, da cooperação entre cidadãos e da reciprocidade que são coletivamente sustentadas. “Apesar das declarações onipresentes da compatibilidade, ou mesmo harmonia, entre o tempo humano e as temporalidades dos sistemas em rede, disjunções, fraturas e desequilíbrio contínuo compõem a experiência real dessas relações” (CRARY, 2014, p. 21).

A modernidade é entendida quando se compreende seu oposto, a tradição, e assimila-se que ambas coexistem no mesmo tempo e espaço, uma modificando a outra. O processo de compreensão dos sujeitos sobre seu papel social também se dá na perspectiva da alteridade e reciprocidade, como lembra Ianni (1989, p. 76): “A indianidade, negritude, mulheridade e outros fisionomias, identidades, autoconsciências constroem-se, afirmam-se, desdobram-se a partir desses nexos: reflexo de imagem, semelhança de diferença, momento do todo”. Dessa forma, o atual lugar da mulher na sociedade brasileira só é plenamente possível de ser ilustrado quando se abarca também a impressão sobre o lugar do homem e as teias de desigualdades que conformam essa relação.

Assim como nos exemplos elencados por Ianni (1989), burguês e operário se formam em uma relação recíproca resultando num todo em que cada parte dá sua contribuição (seja oprimindo ou não resistindo). A cumplicidade entre opostos alcança as relações de gênero

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

quando o pensamento masculino é absorvido pelas próprias mulheres que incorporam muitas vezes uma posição subalterna sem questiona-la. A performance dos papéis masculino e feminino ocorre num jogo de reflexos, contradições, fetichismo, interdependência e alienação, considerando que os segmentos de uma sociedade são construídos a partir do modo de pensar, sentir e agir burguês, que tem a centralidade nas relações patriarcais, onde os homens mantem o poder primário e as funções de liderança.

Nas sociedades em que a propriedade é o principal divisor de águas, as mudanças na estrutura da família resultaram nos homens como majoritariamente donos da propriedade através do desmoronamento do direito materno e ascensão da descendência paterna (IOP, 2009). Na perspectiva de relação entre opostos, Iop (2009) frisa que o lugar da mulher desde o início do sistema capitalista foi o de desvantagens em comparação ao homem, tanto por causa da longa jornada de trabalho (externa e doméstica), como pelo barateamento da mão de obra, tendo em vista que o trabalho feminino não é valorizado como o masculino. No capitalismo moderno, isso resulta também em um contingente de mulheres ocupando empregos precários, sem proteção social e direitos sociais e sindicais e, por fim, em instabilidade social e psicológica.

O Estado legitima o poder do homem sobre a organização social, política e jurídica da sociedade. É o homem, por meio do Estado, quem elabora as leis que servem para mantê-lo no comando da sociedade, subjugando os demais sem propriedade ao seu poder. A justiça lhe serve, quando as leis por ele elaboradas forem descumpridas (IOP, 2009, p.247)

A ocupação de cargos públicos e a presença central das mulheres na elaboração de leis e políticas públicas, portanto, é necessária para a diminuição das desigualdades entre os gêneros e emancipação do esquema patriarcal dominante. Com chances menores de ocupar posições na política institucional, participando timidamente do debate público e influenciando os interesses relativos à sua posição social, a cidadania das mulheres é comprometida pela divisão sexual do trabalho, impactando não apenas a participação política autônoma mas também a autonomia das decisões na vida doméstica e pessoal (BIROLI, 2016).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

3 MUDANÇAS NA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Homens e mulheres não ocupam o mercado de trabalho de maneira equilibrada. A divisão de funções designa prioritariamente aos homens as tarefas de maior valor social assim como os maiores ganhos financeiros em detrimento das mulheres. Essa separação não é feita de maneira aleatória e obedece a formulações sociais, culturais e políticas que desenham o mundo considerando a desigualdade entre masculino e feminino. A essa separação, denominamos como divisão sexual do trabalho.

Segundo Hirata e Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho decorre das relações sociais entre os sexos, sendo um fator prioritário para a sobrevivência de esferas distintas de obrigações moduladas histórica e socialmente. Entre suas características está a “[...] designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Apesar de presentes na maioria das sociedades ao longo dos séculos, a divisão sexual do trabalho não é imutável. Suas alterações, no entanto, abarcam as mudanças nas condições de vida das mulheres (cuja tendência é de melhoria) mas ainda não modificam significativamente a distância (em termos financeiros, por exemplo) entre os sexos. Trabalhos de homens e mulheres seguem sendo classificados através de dois princípios organizadores de acordo com as autoras: o hierárquico, em que o trabalho do homem vale mais do que o da mulher, e o de separação, onde as mulheres possuem funções de trabalho distintas daquelas reservadas aos homens.

O avanço das tecnologias, a industrialização e a modernização marcaram um cenário de divisão sexual do trabalho com uma maior plasticidade, resultando assim em novas configurações elencadas por Hirata e Kergoat (2007) com foco nos países desenvolvidos, particularmente a França. Com a precarização e flexibilização dos empregos, observou-se o fenômeno do nomadismo sexuado. No caso das mulheres constitui principalmente a exploração do serviço por tempo parcial e espaçado e nos homens a banalização do deslocamento. Bosi (2003) também aponta o mesmo problema ao descrever a cultura das classes pobres no Brasil, especialmente no caso das operárias, cuja divisão da jornada de trabalho em turnos alternados – de 7h às 16h em uma semana ou de 13h às 22h em outra -

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

desagrega o tempo de vida dos mais pobres. A alternância dos períodos de trabalho diurnos e noturnos termina por impedir qualquer projeto de estudo e mudança de vida através da educação formal.

De todas as operárias que trabalham na sessão de enlatamento de óleo, margarina e sabão, numa grande indústria, só uma persistia em conciliar trabalho e estudo, mas estava em vias de abandonar o esforço. [...]. Não só o ritmo natural é forçado pelo trabalho: todo o organismo é forçado a se dobrar ao ritmo da máquina que determina até a hora da refeição do trabalhador, que tanto indignava Marx. Os ritmos sociais são também rompidos as horas de encontro, de refeição, o serão. O ritmo de vida familiar perde toda coerência (BOSI, 2003, p.162)

Hirata e Kergoat (2007) observam ainda que o emprego feminino passou a ser priorizado nas últimas décadas e os interesses das mulheres administrados sem nenhum intermediador, pai ou marido. Essas mulheres – principalmente dos países desenvolvidos - ocupam postos de trabalho mais rentáveis, investem cada vez mais nas carreiras e recorrem à reserva de trabalhadoras (muitas vezes imigrantes ou migrantes de regiões mais pobres) que estão em situação precária para a contratação do serviço doméstico, já que as duas funções tornaram-se difíceis de conciliar. Substituindo lentamente a dominação histórica entre homens e mulheres, uma nova dinâmica é estabelecida, dessa vez entre as mulheres: as que ganham melhor e possuem empregos valorizados socialmente e as que não possuem qualificações e assumem as funções domésticas e os serviços mais precários em termos de direitos sociais. Estas últimas, portanto, são essenciais para o funcionamento da engrenagem de legitimação do emprego feminino mais qualificado.

As tensões entre os casais burgueses sobre a competência e divisão das funções do cuidado do lar e dos filhos são amenizadas com a externalização do trabalho doméstico. Essa exploração de serviços particulares é criticada por Hirata e Kergoat (2007). Elas apontam que mesmo as mulheres conscientes da desigualdade da divisão do trabalho doméstico, quando não fazem os serviços de casa o delegam a terceiros (geralmente outras mulheres). Contratar uma empregada ou uma babá soa como uma alternativa mais fácil e rápida do que adentrar no espinhoso campo da discussão sobre responsabilidades em casa e a injusta trajetória que torna as tarefas de cuidado como praticamente exclusivas das mulheres. “A gestão do conjunto do trabalho delegado é sempre da competência daquelas que delegam” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.607).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

As dificuldades de conciliação da vida pessoal e profissional e a divisão mais justa do trabalho doméstico passam por obstáculos cujo poder de ação também está nas políticas públicas e não apenas na cultura e no modo de pensar dos sujeitos condicionados socialmente. As autoras citam a falta de equipamentos coletivos e de políticas públicas que estimulem o trabalho das mulheres em tempo integral e, principalmente, as relações sociais tanto na família como na sociedade que negam a legitimidade ao estatuto de trabalhadoras em tempo integral, prejudicando assim a carreira das mulheres que são mães.

Frisa-se que a divisão sexual do trabalho não pode ser compreendida levando-se em conta o âmbito de escolhas individuais, mas sim estruturais. A saída, como aponta Biroli (2016), está em aumentar a participação na política institucional com o intuito de ressemantizar experiências e problemas. Sendo um espaço privilegiado de disputas, construído coletivamente, a sub-representação e marginalidade das mulheres reforçam e alimentam as opressões e posições hierárquicas assimétricas na esfera pública.

4 CONCLUSÃO

O relógio corre aparentemente igual para homens e mulheres, mas uma análise além da superfície encontra distorções no modo como o tempo passa para um e para outro. Mesmo que a modernidade tenha chegado para todos, alguns mecanismos de funcionamento do mundo tradicional resistem em se deixar ultrapassar. Somente uma readequação do tempo masculino e feminino na esfera produtiva poderá, no contexto de globalização, permitir a estabilidade dos núcleos familiares que não sejam apoiados em opressões sistemáticas ao gênero feminino.

À custa de esforços que visam equilibrar um cotidiano de responsabilidades domésticas e profissionais, as mulheres cedem mais tempo às exigências privadas retirando as horas e minutos da vida profissional. Essa equação resulta em uma balança desequilibrada, já que o tempo dos afazeres domésticos é menos valorizado do que aquele gasto na esfera produtiva pública. Não há igualdade enquanto apenas um gênero sobrepõe dois trabalhos, sendo pago em menor valor por um e no outro simplesmente não recebendo nenhum pagamento, já que atribui-se às mulheres a natureza do cuidado do lar e dos filhos.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Conseguindo ultrapassar o território masculino e ocupar profissões que antes eram guetos de homens, as mulheres receberam uma derrota fantasiada de vitória, já que o trabalho remunerado – que exige tempo – é conciliado com o trabalho doméstico, sendo este último uma função braçal, cansativa e sem valorização social. Quando consegue prestígio social ou recursos suficientes, a mulher então delega o serviço doméstico a outra, que geralmente necessita do serviço para sobreviver e aceita a precariedade no emprego como a única forma de estar inserida na esfera produtiva. Há uma transferência de funções de uma mulher quase que plenamente moderna para uma outra mulher ainda dependente de condições mais frágeis para se inserir e manter em um emprego. Pagando uma doméstica, a mulher da casa delega tarefas. Não há conciliação com o homem, já que a responsabilidade pela administração da casa, divisão de funções e fiscalização dos serviços é majoritariamente feminina.

Na modernidade, as relações familiares e comunitárias enfraquecem-se em detrimento de um individualismo consumista. O paradoxo está no fato de que muitas mulheres dependem das tradicionais formas comunitárias de ajuda nas relações parentais para equilibrar a ausência do Estado (no cuidado dos filhos, por exemplo, onde a insuficiência de creches é substituída pelos familiares que ajudam em casa enquanto a mulher está fora) e assim poder ocupar os postos de trabalho sem negligenciar a família. O sujeito que não opera no ritmo da produção de valores e que não esteja inserido no mundo do trabalho é logo alijado de seu reconhecimento social mais básico, tornando-se uma espécie de pária social. É nesse universo de pressões que as mulheres precisam penetrar e permanecer. Enquanto não puderem ter condições equilibradas, elas perdem não apenas dinheiro, mas também *status* no mundo social.

O trabalho doméstico sob responsabilidade exclusivamente feminina e a falta de aparelhos do Estado (como creches, lavanderias e restaurantes coletivos de qualidade) que criem condições de aliar a maternidade ao exercício pleno da vida profissional, são alguns dos obstáculos que devem ser transpostos caso o Brasil almeje extinguir ou pelo menos minimizar a vulnerabilidade social das famílias chefiadas por mulheres. Exaustas com as duplas atribuições, não é possível às mulheres que ocupem os espaços públicos equanimemente enquanto a centralidade do trabalho doméstico permanecer sob suas responsabilidades.

Cabe ao Estado não apenas combater a violência física contra as mulheres, mas também agir estratégica e energicamente na minimização do trabalho não-remunerado

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

feminino (geralmente doméstico), na sub-representação políticas e nas diversas formas de opressão ao gênero feminino no campo profissional. Medidas como alterações nos horários de serviços públicos e escolas, modulação de horário de trabalho sem prejuízo na carreira, por exemplo, poderiam ajudar também nessa reengenharia do tempo tão necessária para a equidade de gênero.

Só assim os relógios do homem e da mulher poderão ter o mesmo tempo e ambos partirão do mesmo ponto na construção de uma sociedade cujos sistemas tradicionais permanecem em muitos casos apenas para manter padrões desiguais e injustos, enquanto a modernidade só é exercida em partes mais convenientes. O benefício dessa reconfiguração não seria apenas para um dos gêneros, e sim para toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. Dados – **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, 2016, p. 719-681..

BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória**: ensaios de psicologia social. São Paulo: Ateliê, 2003.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. A Bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, n.110, p.67-104, jul., 2000.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: Inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.24, n. esp., 2006.

CRARY, Jonathan. **24/7 – Capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 1991

HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 22, p. 201-246, 2004.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./ dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: 01/12/2017.

IANNI, Octávio. **Sociologia da sociologia**. O pensamento sociológico brasileiro. São Paulo, Editora Ática, 1989.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”
20, 21 e 22 de junho de 2018

IBGE. **Tarefas domésticas impõem carga de trabalho maior para mulheres**. 2017. Disponível em: <<https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18568-tarefas-domesticas-impoem-carga-de-trabalho-maior-para-mulheres.html>>. Acesso em: 08/12/2017.

IOP, Elizandra. Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais. **Visão Global**, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, 2009. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/visaoglobal/article/view/623/284>>. Acesso em: 13/11/2017.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**: cotidiano e história na modernidade anômala. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PAUGAM, Serge. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In: SAWAYA, B. (Org.). **Artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2010.

PORTAL BRASIL. **Trabalho doméstico é a ocupação de 5,9 milhões de brasileiras**. 2016. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/trabalho-domestico-e-a-ocupacao-de-5-9-milhoes-de-brasileiras>>. Acesso em: 03/12/2017.

PORTAL BRASIL. **Mulheres ganham espaço no mercado de trabalho**. 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/03/mulheres-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 09/11/2017.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle Carusi. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa** [online], v..37,2007.